

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 092

São Paulo

sábado, 17 de maio de 1986

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR

DECRETOS DE 16-5-86

PROMOVENDO,

post mortem, a contar de 9-1-59, nos termos da Lei 5.135-59, à graduação de Guarda Civil de Classe Distinta, o Guarda Civil de 1ª Classe, matrícula 14.547, CARLOS AUGUSTO TAMEIRÃO, da extinta Guarda Civil de São Paulo, retroagindo os efeitos pecuniários deste ato a 14-1-77;

post mortem, a contar de 9-1-59, nos termos da Lei 5.135-59, à graduação de Guarda Civil de 1ª Classe, o Guarda Civil de 2ª Classe, matrícula 6.832, ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO, da extinta Guarda Civil de São Paulo, retroagindo os efeitos pecuniários deste ato a 26-1-77;

post mortem, a contar de 25-9-63, nos termos da Lei 5.135-59, à graduação de Guarda Civil de Classe Distinta, o Guarda Civil de Classe Especial, matrícula 14.710, LUIZ LOPES DE OLIVEIRA, da extinta Guarda Civil de São Paulo, retroagindo os efeitos pecuniários deste ato a 12-1-77.

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DECRETO DE 16-5-86

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, DÉCIO APARECIDO DIAS, RG 3.100.047, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Diretor Técnico (Departamento Nível II), padrão 19-A, da E.V. 4, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 453-86, do SQC-I-QSRT, vago em decorrência da exoneração de João Carlos de Oliveira, ficando classificado no Departamento de Lazer do Trabalhador.

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

DECRETOS DE 16-5-86

EXONERANDO,

nos termos do art. 58, I, § 1º, item 2, da L.C. 180-78, LOURIVAL GALLO, RG 7.184.051, do cargo de Administrador de Centro Social Urbano, do SQC-I-QSET, que ocupa em comissão.

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, AGNALDO TROIA NO, RG 5.497.998, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Administrador de Centro Social Urbano, padrão 14-A, da E.V. 3, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 453-86, do SQC-I-QSET, vago em decorrência da exoneração de Lourival Gallo.

Seção II

Esta edição de 72 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	3
Justiça	4
Promoção Social	5
Segurança Pública	6
Fazenda	8
Agricultura e Abastecimento	19
Educação	20
Saúde	53
Obras e Saneamento	57
Transportes	57
Administração	58
Trabalho	67
Cultura	67
Indústria e Tecnologia	67
Espportes e Turismo	68
Negócios Metropolitanos	68

Universidades

Universidade de São Paulo	68
Universidade Estadual de Campinas	69
Universidade Estadual Paulista	70

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 16-5-86

ARBITRANDO,

nos termos do caput do art. 395, do Dec. 42.850-63, gratificação mensal, a título de representação, a MIGUEL CARLOS FONTOURA DA SILVA KOSMA, RG 7.539.583, na quantia correspondente a 2 vezes o valor do padrão 15-A, da E.V. 4 T-I, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 453-1986, pelo exercício de função de confiança do Governador, devendo a despesa correr à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, o afastamento de AMELIA ETSU NO TATSUKAWA DE FREITAS, RG 4.488.480, Enfermeiro Encarregado de Turno, da Seção de Enfermagem IV do Serviço de Enfermagem, da Divisão de Hospital Auxiliar de Surano, do Departamento de Hospitais Auxiliares do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-86;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ETSUKO HASEGAWA, RG 3.151.569, Auditor, do SQC-III-QSF, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-86, ficando, em consequência, cessado o seu afastamento junto à Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JOÃO VALLE DA SILVA LE ME, RG 9.706.627, Investigador de Polícia, efetivo, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-86;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ANTONIO CASTANHEIRA NETO, RG 1.068.362, Engenheiro Chefe, efetivo, do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, da Secretaria dos Transportes, para, sem prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade de São Paulo, no período de 2-5 e até 31-12-86;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de IZABEL MATEO BERNI, RG 9.651.384, Escrivão do SQC-III-QSI, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Cultura, até 31-12-86;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de LOURIVAL CARMO MONACO, RG 2.554.787, Pesquisador Científico VI, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Ministério das Minas e Energia, até 31-12-86, ficando, em consequência, cessado o seu afastamento junto ao Ministério da Indústria e Comércio;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIA DA GRACA ANTUNES SALLES CABIANCA, R.G. 4.534.022, Procurador do Estado, Nível I, da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria Executiva de Habitação, até 31-12-86;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68 e de conformidade com o disposto no art. 8º, da L.F. 7.444-85, o afastamento de DEVANILDA DO CARMO HORÁCIO, RG 11.477.815, Servente, efetiva, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 351ª Zona Eleitoral-Capital, até 30-11-86;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, à vista das requisições do T.R.E.-SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento dos abaixo relacionados, das Secretarias adiante mencionadas, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto aos órgãos da Justiça Eleitoral, até 31-12 de 1986:

33ª Zona Eleitoral - Campinas

CISELE VIEIRA ALVES, RG. 6.507.909, Exator, efetiva, da Secretaria da Fazenda;

166ª Zona Eleitoral - São Caetano do Sul

WALDYR DE ANGELO, RG. 2.817.250, Encarregado de Setor, (Administração Geral), efetivo, da Secretaria da Saúde;

261ª Zona Eleitoral - Presidente Prudente

ELISABETE GONÇALVES SCHAFER, RG. 4.778.235, Servente, efetiva, da Secretaria da Fazenda;

266ª Zona Eleitoral - Ribeirão Preto

MARINA CORINA CORONATTO, RG. 14.211.342, Exator, efetiva, da Secretaria da Fazenda, (todos of. TRE-SP - 4307-86 RJ);

17ª Zona Eleitoral - Avaré

LOURDES SIMONETTI, RG. 2.675.819, Escrivão, efetiva, da Secretaria da Saúde;

342ª Zona Eleitoral - Sorocaba

SILVIA MARIA PIRES MARQUES, RG. 8.886.635, Escrivão, efetiva, da Secretaria da Fazenda, (ambas of. TRE-SP 4394-PJ);

DALILA AUGUSTO, RG. 5.047.086, Escrivão, efetiva, da Secretaria da Saúde, (of. TRE-SP-4671-86-PJ).

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, à vista da requisição do T.R.E.-SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de DIRCE PEREIRA DA COSTA CARRITO, RG 2.286.560, Servente, efetiva, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 260ª Zona Eleitoral - Capital, até 31-12-86;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, à vista da requisição do T.R.E.-SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de EUNICE PEREIRA RANGEL, RG 5.401.363, Servente, efetiva, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 353ª Zona Eleitoral-Capital, até 31-12-86;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de ANTONIO GERSON DE MOURA MORAIS, RG 4.487.349, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, até 31-12-86;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de MARIA AUGUSTA DE CASTILHO MERIGHI, RG 3.179.382, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, até 31-12-86;

nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de ROBERTO ANTONIO THOMAZIELLO, RG 3.649.718, Assistente Agropecuario V, extranumerário, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Itupeva, até 31-12-86;

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, o afastamento do 1º Ten. PM ANDRÉ LUIZ RABELLO VIANNA, RG 8.180.182, da Polícia Militar do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu posto, participar do curso First Responder, no City-Wide-College, Estado de Illinois-USA, no período de 30-5 a 23-6-86;

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de APARECIDA LINHARES PIMENTA CORDEIRO, RG 6.612.341, Assistente Técnico de Direção II, do SQC-I-QSS, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, frequentar curso no Instituto Superior de Saúde da Itália, no período de 22-4 a 9-8-86;

nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de AKIYOSHIO SHIMA, RG 4.483.833, Médico I, efetivo, do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 3, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar da 3ª Conferência Internacional sobre Miopia, XV Congresso Internacional de Oftalmologia, XXV Congresso Internacional da Sociedade de Glaucoma, a realizar-se em Roma - Itália, no período de 30-4 a 16-5-86;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do T.R.E.-SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de TEODORICO FERREIRA CABRAL, RG. 5.669.148, Escrivão, temporário, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à 260ª Zona Eleitoral - Capital, até 31-12-86;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de DIRCEU NUNES RIBEIRO, RG 8.924.111, Carpinteiro, do SQF-II, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto ao Departamento Hidroviário, da Secretaria dos Transportes, até 31-12-86;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ZILDA LOPES DE LIMA, RG 8.387.735, Escrivão, do SQF-II-QSS, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, até 31-12 de 1986, ficando, em consequência, cessado o seu afastamento junto à Prefeitura Municipal de Jaguariúna;